



Município de Bombarral

EDITAL Nº 33/2017

**DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE NOS
VEREADORES**

Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, nos termos e para efeitos do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, torna público que, pelo seu Despacho nº 29/2017, datado de 27 do mês corrente, procedeu à delegação e subdelegação de competências nos Vereadores, nos seguintes termos: No Vereador Nuno Alexandre Gomes Vicente delegou o exercício das competências que lhe são próprias e subdelegou as competências que lhe foram delegadas pela Câmara, nas seguintes áreas:-----

- Licenciamentos -----
- Obras Particulares -----
- Obras Municipais – Empreitadas -----
- Fiscalização Municipal e Contraordenações -----
- Armazéns e Aprovisionamento -----
- Promoção e Gestão da Habitação Social -----
- Equipamento Rural e Urbano -----
- Mercados, Feiras e Cemitérios -----
- Oficina, Viaturas (Frota Municipal) e Máquinas -----
- Transportes -----
- Ambiente (Recolha de resíduos sólidos urbanos), Higiene Pública, Águas, Saneamento e Espaços Verdes -----
- Iluminação Pública e Gestão Energética -----
- Apoio às Freguesias -----

Na Vereadora Patrícia Alexandra Costa Pereira de Paula delegou o exercício das competências que lhe são próprias e subdelegou as competências que lhe foram delegadas pela Câmara, nas seguintes áreas: -----

- Ação Social e Solidariedade -----
- Promoção da Igualdade de Género -----
- Saúde -----
- Juventude, Desporto e Tempos Livres -----
- Associativismo e Coletividades -----



Município de Bombarral

- Apoio à Geração Sénior -----
- Cultura e Património Natural e Cultural -----
- Defesa do Consumidor e Apoio ao Múncipe -----
- Eventos -----

No Vereador Vítor Manuel Ferreira da Fonseca delegou o exercício das competências que lhe são próprias e subdelegou as competências que lhe foram delegadas pela Câmara, nas seguintes áreas:-----

- Trânsito, Mobilidade e Toponímia -----
- Bem-Estar Animal e Centro de Recolha Animal -----

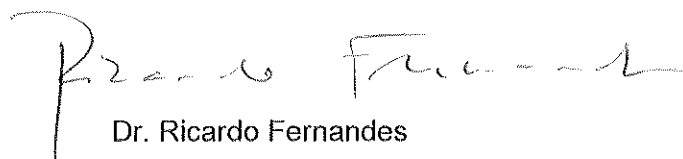
Determinou, ainda, que, no uso das delegações e subdelegações das competências supra referidas, cada um dos citados vereadores poderá autorizar as inerentes despesas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como empreitadas de obras públicas, até ao montante de € 149.639,37 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos) com IVA não incluído. -----

Mais determinou que, após o respetivo registo de entrada nos serviços municipais, toda a correspondência recepcionada nesta autarquia seja vista e rubricada pelo Vereador Nuno Alexandre Gomes Vicente e, nas suas faltas e impedimentos, pelo(a) secretário(a) do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

Mais torna público que, pelo mesmo despacho acima mencionado, ratificou todos os atos praticados pelos delegados e subdelegados no âmbito da presente delegação. ---
Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

Bombarral, 30 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,



Dr. Ricardo Fernandes